

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 172, de 27 de abril de 2016.**

*Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação nº 119, da CPPG-UEMS, de 6 de agosto de 2013 e homologado, com alteração, pela Resolução nº 1.333, do CEPE-UEMS, de 16 de outubro de 2013, conforme segue:

**13.9 - Disciplina: Direito Urbanístico**

**a) Objetivos: Substituir o segundo objetivo:**

“Viabilizar aos alunos a compreensão dos objetos, dos princípios e dos instrumentos fundamentais adotados pelo Direito Urbanístico.”

**b) Bibliografia: Incluir as seguintes referências:**

“BUONAMICI, S. C. *Cidade e Participação no Direito a Cidades Sustentáveis*: São Paulo: JHMIZUNO, 2015.

DALLARI, A. A.; FERRAZ, S. *Estatuto da Cidade*. Comentários à Lei Federal 10.257/2001, 4ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2014.

DALLARI, A. A.; DI SARNO, D. C. L. *Direito Urbanístico e Ambiental*. Belo Horizonte MG: Fórum, 2007.

FIGUEIREDO, L. V. *Disciplina urbanística da propriedade*. 2ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

HUMBERT, G. L. H. *Direito urbanístico e função socioambiental da propriedade imóvel urbana*. Belo Horizonte MG: Fórum, 2009.

MUKAI, T. *Direito e legislação urbanística no Brasil*. São Paulo: Saraiva, 1988.

PIRES, L. R. G. M. *Função Social da Propriedade Urbana e Plano Diretor*. Belo Horizonte MG: Fórum, 2007.

SILVA, J. A. *Direito urbanístico brasileiro*. 6ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2010”.

**15 - Metodologia**

**a) Incluir um segundo parágrafo:**

“Os conteúdos poderão ser ministrados, também, na modalidade a distância em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, em todas as disciplinas, por meio da plataforma *Moodle*/UEMS, para envio de textos para leitura, realização de atividades e aprofundamento de pesquisas na rede eletrônica, ficando a critério de cada docente definir sobre a(s) metodologia(s) a ser(em) utilizada(s) no desenvolvimento do conteúdo proposto”.

### **Anexo I - Corpo Docente**

#### **a) Incluir o professor:**

“Pedro Rauber – Mestre e Doutorando em Educação, efetivo, 40 horas”

#### **b) Alterar a titulação do professor:**

“Wander Matos de Aguiar – Mestre em Direito”

### **Anexo II - Corpo Docente e respectivas Cargas Horárias**

#### **a) Alterar nome de professores conforme segue:**

“disciplina Teoria Geral dos Direitos Fundamentais, incluir o nome do professor Rogério Turella”.

“disciplina Direito do Consumidor, excluir o nome do professor Marcos Alcará”.

“disciplina Direito à Saúde, excluir os nomes dos professores Cleverson Daniel Dutra e Eliotério Fachin Dias e incluir o nome do professor Marcos Alcará”.

**Art. 2º** As alterações do Projeto Pedagógico mencionadas nesta Deliberação terão validade para as turmas ofertadas a partir do ano letivo de 2016.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 27 de abril de 2016.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação CEPE-UEMS

Homologo em 2/5/2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS